

PORTARIA CRO-PE Nº 06/2019.

O Presidente do **Conselho Regional de Odontologia do estado de Pernambuco, CRO/PE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia, criados com o advento da Lei Federal nº 4.324 de 14 de abril de 1964 e regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971;

Considerando a finalidade precípua do CRO-PE, qual seja, a supervisão da ética profissional e fiscalização do exercício lícito da profissão, cabendo-lhe zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da Odontologia, pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente;

Considerando, os princípios constitucionais a que se subordina a Administração Pública em geral, principalmente os da moralidade, da impessoalidade e da eficiência;

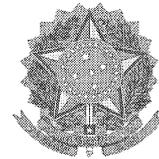
Considerando que a fiscalização é um instrumento de proteção à sociedade.

Resolve:

Art.1º. Nomear o Senhor Doutor **Vitor Carlos Marques Souto Maiotr**, Cirurgião - Dentista, inscrito no CRO-PE sob o nº 8823, CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED], E, funcionário deste Conselho, exercente do cargo de fiscal no CRO-PE sob matrícula de nº 118, como **Chefe do Setor de Fiscalização para o período de 18 de março de 2019 a 18 de março de 2020**, para executar as atividades descritas da Resolução CRO-PE nº 01/2019, que **Dispõe sobre as Competências da Chefia do Setor de Fiscalização**.

Art.2º. A função de Chefia será executada de forma direta, com autonomia, observando as normas legais e diretrizes administrativas do Conselho. E em razão disso, o funcionário, ao exercer a função de Chefe do Setor de Fiscalização fará jus a uma gratificação de 100% do salário base (nominal) do cargo de fiscal.

Art. 3º. A sua carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo no mínimo 8 (oito) horas semanais de dedicação a atividade fim e as horas restantes dedicadas a atividade de Chefia do Setor de Fiscalização. A carga horária e sua distribuição poderá ser modificada a qualquer tempo a critério da Diretoria.



Art.4º. Esta portaria entra em vigor imediatamente, dispensada sua publicação na Imprensa Oficial.

Recife, dia 18 de março de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos', written over a horizontal line.

Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos, CD – CRO-PE 8802
Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco - CRO-PE.